



DECRETO Nº 740, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga até a divulgação pela fundação IBGE Instituto Nacional de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, a aplicação do índice e consequentes valores que se refere o Decreto nº 682, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 7º, Parágrafo único, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior;

Considerando que o art. 119 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que os valores monetários absolutos e limites de valores monetários absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pela fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondados para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que o sistema informatizado de procedimentos tributários utilizado pela administração municipal só permite acesso aos usuários mediante alimentação do índice, o que causaria prejuízo à administração e aos contribuintes até aquela divulgação;



Considerando ser da competência do Prefeito Municipal superintender a arrecadação dos tributos e outras rendas municipais, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até a divulgação pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, a aplicação do índice e consequente valores a que se refere o Decreto nº 682, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2025.

Evanildo Nunes da Rosa
Prefeito em Exercício

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 0c3a432b5f0de3c2615ac45a41242f242f5ca5f48dc08999a2245d26f5b2b6ca

EVANILDO NUNES DA ROSA - CPF: 336.XXX.XXX-10 - Assinado em: 05/01/2026 12:04:46



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmserranegranorte.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26105115716 e Código Autenticação: 20c0dfae